

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.500 de 30 de agosto de 2013.

Altera as redações dadas, ao Inciso II do art. 25 e nas tabelas VII e VIII que tratam da promoção vertical por titulação, ao *caput* do art. 59 que dispõe sobre a hora-atividade, e inclui o § 3º no art. 67 que trata sobre a data base para revisão geral anual dos vencimentos, da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Inciso II do art. 25 da Lei nº. 1847 de 27/03/2013, passa a vigorar com a seguinte redação, a partir da data da publicação desta Lei.

"Art. 25.			**********		NO CONTROL CONT
correspon	ndentes	decorrente ao aper presentarer	feiçoamento	o profis	sional do
				**********	(NR) ".

- Art. 2º. A partir da data de publicação desta Lei, as Tabelas de Promoção Vertical por Titulação, anexos VII e VIII de que trata o art. 40 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 passam a vigorar com a redação dada nas tabelas anexas a esta Lei.
- **Art. 3º.** O *caput* do art. 59 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, passa a vigorar com a seguinte redação, mantida a redação de seus parágrafos:

Art. 59. A nora-atividade corresponde a 25% da jori	nada d	ie.
trabalho, a partir do início do ano letivo de 2014."		
a controlled in Miles of the increasing the decision before another in the		
	(NR) "	

..... (INIX) .

B

ml A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Fl. 02 da Lei nº 2.500/2013 De 30/08/2013

Art. 4°.	Inclui § 3º ao art. 67 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, com a seguinte redação:
	"Art. 67
	§ 3°. Excetua-se do regramento estabelecido nos §§ 1° e 2° e no caput deste artigo os Profissionais da Educação aos quais fica estabelecido o mês de janeiro como data base para revisão anual, em consonância ao disposto na Lei Federal nº. 11.738 de 16/07/2008 que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica."

- Art. 5°. O disposto nesta Lei aplica-se aos profissionais da educação estáveis no serviço público municipal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- Art. 6°. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
- Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de agosto de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemit losé Antoniolli Chefe de Gabinete Mirlene Wets
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Anexo a Lei nº. 2.500/2013 De 30/08/2013

Anexo VII da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 Tabela de Promoção Vertical Por Titulação Grupos Ocupacionais I a VI

Especificações	Critérios	Créditos	
	Área de atuação ou diretamente relacionada com as atividades do Setor Público.	2 Créditos cada Evento.	
 Cursos De Aperfeiçoamento Profissional Com Carga Horária Mínima de 8:00horas. 	Área de atuação ou diretamente relacionada com as atividades do Setor Público.	2 Créditos cada 8:00 (Oito)Horas	
Docência Em Cursos destinados a Funcionários.	Área de atuação ou diretamente relacionada com as atividades do Setor Público.	5 Créditos cada 4:00 (quatro) horas	
4. Publicações	Autoria de artigo relativo a Área específica da atividade profissional, publicado em revista científica ou técnica, por artigo.	5 Créditos Por Publicação	
	os a Serem Alcançados para Horizontal Por Titulação	20	

Anexo VIII da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 Tabela de Promoção Vertical Por Titulação Grupo ocupacional VII - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Orapo oct	pacional VII - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
Especificações	Critérios	Créditos	
Participação Em Eventos Duração Mínima 01 Dia com carga horária mínima de 4:00horas.		2 Créditos Cada Evento.	
2. Cursos De Aperfeiçoamento Profissional Com Carga Horário Mínima de 8:00horas.		2 Créditos Cada 8:00 (Oito)horas	
3. Docência Em Curso Destinados A Professores	Área Do Magistério	5 Créditos Cada 4:00 (Quatro) Horas	
4. Publicações	Autoria De Artigo Relativo À Área Específica Da Atividade Profissional, Publicado Em Revista Científica Ou Técnica, Por Artigo.	5 Créditos Por Publicação	
Total De Crédito Promoção F	\$0		

Coronel Vivida, Estado do Paraná.



m of